

É Lei

#USEMASCARA

Informações e orientações que vão ajudar a proteger você e o próximo.

**Por empatia,
por respeito,
por amor.**



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

Índice

UM DEVER DE TODOS!

02

**MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS:
ESTRANHO É NÃO USAR**

03

**INDISPENSÁVEL
NO TRANSPORTE PÚBLICO**

04

**PRECISA UTILIZAR TÁXIS
E CARROS DE APLICATIVOS?
MÁSCARA SEMPRE!**

05

**PARA UM VOO TRANQUILO
E SEGURO, USE!**

06

**COMO FUNCIONA
A FISCALIZAÇÃO?**

07

**REGRA É PARA
SER CUMPRIDA!**

08

**RESPEITO E SOLIDARIEDADE
AO PRÓXIMO**

09

**SE CADA UM FIZER A SUA PARTE,
O RESULTADO JÁ É VÁLIDO**

10



Um dever **DE TODOS!**

Ao sair de casa, use SEMPRE a máscara de proteção facial. O Decreto Estadual 64.959 estabelece o uso geral e obrigatório do acessório. A medida, em conjunto com o distanciamento social, tem como objetivo controlar a disseminação do coronavírus, garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e deve ser seguida rigorosamente.

Ainda não existe vacina contra o vírus, mas existe a prevenção.

Cuide de si, cuide de todos!

Quem usa, **CUIDA**



Máscara em Espaços Públicos: **ESTRANHO É NÃO USAR**

O uso de máscaras é obrigatório em diversos estados do Brasil. De acordo com a Lei Federal nº 14.019/2020, o uso de máscaras de proteção individual é essencial em espaços públicos e privados, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, durante a pandemia do coronavírus.

É preciso manter a boca e o nariz cobertos pelo acessório de proteção, conforme a legislação sanitária e regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal.

Hoje, usar a máscara faz parte!

#USEMASCARA

Indispensável no transporte público!

Em São Caetano do Sul, o decreto nº 11.539, de 24 de abril de 2020, tornou obrigatório o uso de máscara para passageiros de ônibus, táxi, transporte por aplicativo, estabelecimentos comerciais, industriais e serviços.

O descumprimento do decreto levará a uma notificação por deixar de executar, dificultar ou opor-se, a execução de medidas sanitárias. No caso de reincidência, haverá uma multa que pode iniciar em R\$ 500, de acordo com a gravidade da infração.

Foram instaladas barreiras de proteção para os condutores.

Quem usa, **CUIDA**

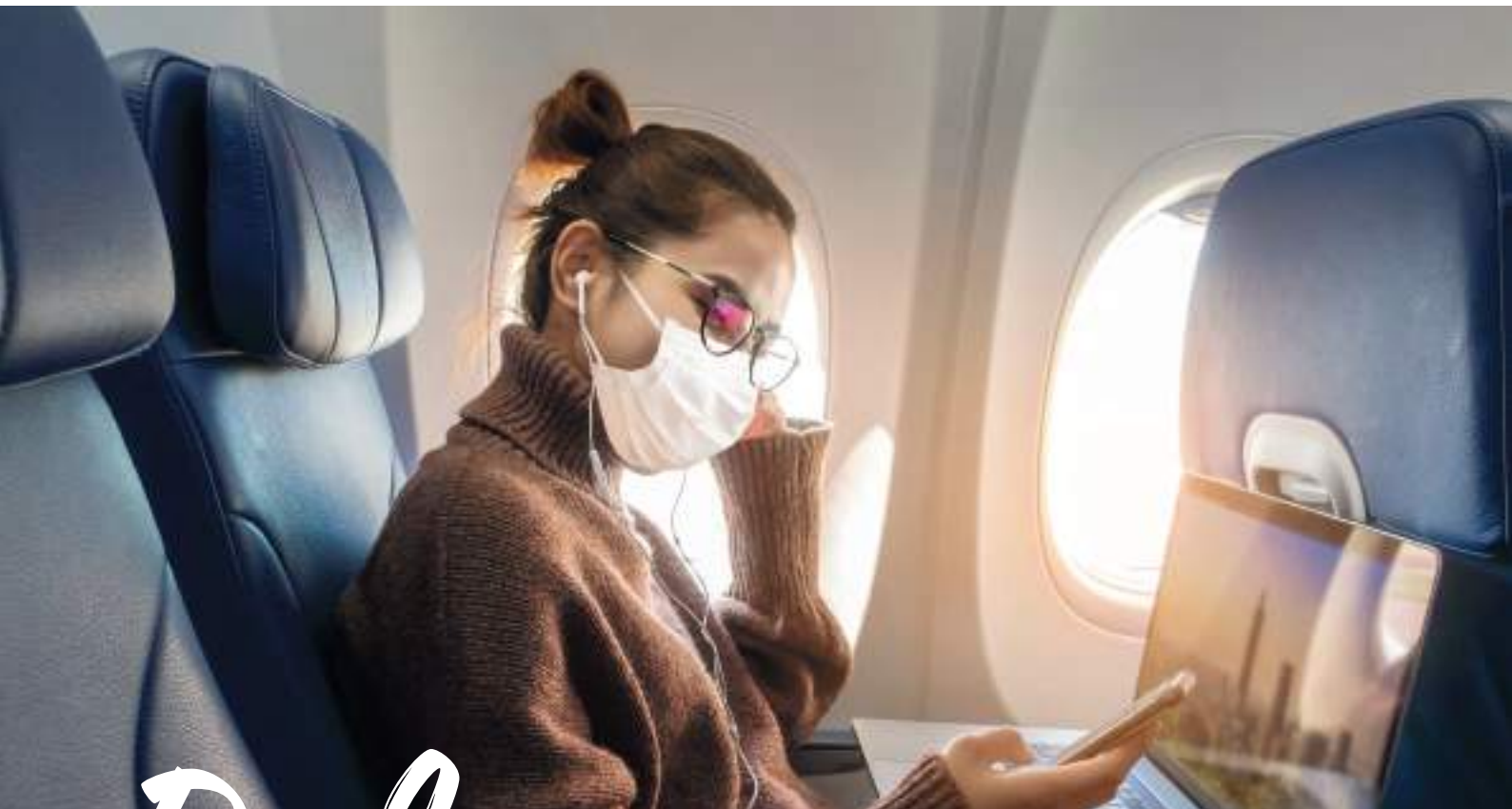


*Precisa utilizar táxis
e carros de aplicativos?*
MÁSCARA SEMPRE!

Motoristas e passageiros de taxis e aplicativos de mobilidade devem usar a máscara de proteção facial durante o trajeto. A multa para quem estiver sem o acessório é de R\$ 150, de acordo com o decreto do Estado.

É recomendado que os vidros dos veículos fiquem abertos, para maior ventilação dentro do automóvel, a disponibilidade de álcool em gel dentro do carro, como também intensificar a higienização dos veículos, com uso de álcool etílico hidratado 70%, nas áreas de maior contato – maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança.

#USEMASCARA



Para um voo TRANQUILO E SEGURO, USE!

Aos poucos, as viagens de avião vão sendo retomadas. Diversos países estão reabrindo os aeroportos com medidas severas de segurança sanitária, o uso obrigatório da máscara de proteção é uma delas.

As companhias aéreas estão aplicando algumas normas dentro das aeronaves para a prevenção da Covid-19. Entre elas estão: limpeza e desinfecção, manutenção do distanciamento social, proteção dos profissionais e a suspensão do serviço de bordo ou distribuição de embalagens individuais higienizadas.

O uso da máscara deve ser feita durante toda a viagem. Leve máscaras extras para fazer a troca caso vá para um destino mais longo. Viaje com atenção!

Quem usa, **CUIDA**



Como funciona a **FISCALIZAÇÃO**

O cidadão que não estiver utilizando a máscara de proteção, será abordado com educação e bom senso e receberá uma explicação sobre o uso correto do equipamento de proteção.

Para formalização da multa, o agente vai solicitar o número do CPF de pessoas físicas e do CNPJ para estabelecimentos comerciais.

Em São Caetano do Sul, a fiscalização está a cargo da vigilância sanitária, pelo departamento de fiscalização da Seplag (Secretaria de Planejamento de Gestão) e pela GCM (Guarda Civil Municipal). O objetivo é verificar o cumprimento do uso e informar a população sobre sua importância.

#USEMASCARA



Regra é para **SER CUMPRIDA!**

Você sabia que não respeitar os protocolos, como proibição de aglomeração e transitar sem máscara, podem acarretar em multa e a interdição de estabelecimentos? Desde o início da pandemia, foram registradas milhares de denúncias em São Paulo.

A máscara é de uso obrigatório de todos. Quem não cumprir as regras, além de estar se colocando em risco, bem como seus familiares e amigos, poderá ser punido. As denúncias sobre locais com pessoas sem máscara poderão ser feitas pelo telefone 0800 7000 156, disque-denúncia da Vigilância. É garantido o sigilo e anonimato. A ligação é gratuita.

#USEMASCARA

Respeito e Solidariedade ao Próximo

A luta contra a Covid-19 ainda existe. Para que a cidade volte à total normalidade o mais rápido possível e a disseminação do vírus seja controlada, respeitar as normas e leis impostas pelas autoridades de saúde é crucial. Todas elas são baseadas em elementos técnicos e sanitários.

Por isso, é sempre importante reforçar: lave as mãos com frequência, utilize o álcool em gel 70%, mantenha o distanciamento social, evite aglomerações e **USE MÁSCARA!**

Ela salva.

Quem usa, **CUIDA**



Se cada um fizer **A SUA PARTE, O RESULTADO JÁ É VÁLIDO!**

Sua atitude importa e muito! Aqui, informamos todos os desdobramentos do decreto / lei do uso de máscara. Então, além de usá-las, respeite as normas de higiene. Não há mais razões para não ter conhecimento e descumprir o que é lei.

Estamos juntos, de máscara, no combate ao coronavírus.

A melhor proteção é a prevenção. Use por empatia, por respeito e por amor!

#USEMASCARA



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL



[@prefeitura.saocaetano](https://www.facebook.com/prefeitura.saocaetano)



[prefeitura_saocaetanodosul](https://www.instagram.com/prefeitura_saocaetanodosul)



saocaetanodosul.sp.gov.br